



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



Barrocas/BA, 19 de Fevereiro de 2025

À Superintendência de Licitação e Contratos
Ao Pregoeiro Sr. Pedro Kleber Matos de Araújo

Assunto: Parecer Técnico relativo à etapa de apresentação das Propostas de Preço e Habilitação do Pregão Eletrônico N° 004/2025. (LOTE 02)

Senhor Pregoeiro,

Considerando a análise da proposta de preço e habilitação apresentada pela empresa, GENESIS RECYCLING THE PLANET LTDA, na fase de julgamento da mesma do Pregão Eletrônico N° 004/2025, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PINTURA DE MEIO FIO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, VARRIÇÃO, CAPINA E PODA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS – BAHIA (LOTE 02)**, venho por meio deste expor a análise técnica.

LICITANTE: GENESIS RECYCLING THE PLANET LTDA
SITUAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
Existem pendências nos documentos de habilitação.
Existem pendências nos documentos de proposta de preço.

Durante a análise de documentos enviados pela empresa, foram identificadas inconformidades na documentação apresentada pela **GENESIS RECYCLING THE PLANET LTDA**.

- Documentos de Habilitação:
 - A empresa não apresentou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional e de Capacidade Técnico-Profissional alinhados com o objeto licitado.
 - O responsável técnico presente nos atestados é Tecnólogo em Gestão Ambiental. Sendo que conforme o item 6.53 do edital, os profissionais exigidos são Engenheiro Civil, Engenheiro Químico ou Engenheiro Sanitarista.



- Documentos de Proposta de Preço:

As inconformidades apresentadas na proposta de preço da empresa licitante afetam diretamente a lisura do processo licitatório e a execução contratual, gerando riscos financeiros, operacionais e administrativos para a Administração Pública. A seguir, são detalhados os principais prejuízos decorrentes dessas falhas.

5.1 Risco de Desclassificação da Proposta por "Jogo de Planilha"

A aplicação de um desconto superior a 40% no item 2.1 e a manutenção do preço referencial no item 2.2 caracteriza "jogo de planilha", uma prática irregular que pode distorcer a competitividade do certame. Esse tipo de estratégia pode resultar em:

- Oferta artificialmente vantajosa em determinados itens para conquistar o contrato, enquanto outros itens permanecem sem desconto, elevando o preço final da proposta.
- Dificuldade de avaliação comparativa entre as propostas das empresas concorrentes, prejudicando a transparência do julgamento.
- Risco de sobrepreço em etapas futuras da execução, onde a empresa pode buscar compensações financeiras em itens menos reduzidos para equilibrar sua margem de lucro.

Essa prática desrespeita os princípios da economicidade e da vantajosidade, podendo levar à desclassificação da proposta ou até mesmo à anulação do certame caso seja identificada por órgãos de controle.

5.2 Risco de Irregularidades e Penalizações pela Apresentação de Encargos Sociais Desatualizados

A não adequação da composição dos encargos sociais à tabela vigente do SINAPI para o Estado da Bahia impossibilita a verificação dos custos trabalhistas reais, podendo resultar em:

- Redução artificial dos custos da mão de obra, caracterizando risco de inexecutabilidade da proposta e possíveis problemas futuros com desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Descumprimento da legislação trabalhista, levando a ações judiciais, encargos retroativos e sanções administrativas.
- Comprometimento da fiscalização e do pagamento da contratada, pois a ausência de valores atualizados dificulta a validação das medições e repasses.



5.3 Impossibilidade de Análise da Formação de Preço pela Ausência das Composições Auxiliares

A não apresentação das composições de preços auxiliares inviabiliza a avaliação da adequação dos preços unitários e do equilíbrio da proposta. Esse problema causa:

- Incerteza sobre a compatibilidade dos valores apresentados com os custos reais do mercado.
- Dificuldade na fiscalização e no controle financeiro do contrato, já que os critérios de medição e pagamento podem não estar devidamente justificados.
- Aumento do risco de reequilíbrios financeiros indevidos e pedidos de aditivos contratuais, gerando custos adicionais para a Administração.

A ausência dessa documentação compromete a transparência e a confiabilidade da proposta, podendo justificar sua inabilitação no certame.

5.4 Risco de Inexecução por Inexequibilidade de Insumos Críticos

A empresa apresentou valores incompatíveis com a realidade de mercado para insumos estratégicos e de alto impacto na execução dos serviços, como o Óleo Diesel Comum a R\$5,00/litro, um desconto de 20% abaixo do preço referencial. Isso pode causar:

- Dificuldade na aquisição do combustível pelo valor proposto, levando a atrasos na execução dos serviços.
- Substituição do insumo por alternativas de menor qualidade, comprometendo a eficiência da operação.
- Risco de abandono da obra ou paralisação dos serviços por inviabilidade financeira.

A inexequibilidade de insumos essenciais compromete a continuidade e a qualidade do serviço, podendo resultar na rescisão contratual por inexecução e na necessidade de nova contratação emergencial, gerando prejuízo à Administração.

5.5 Suscetibilidade a Auditorias e Intervenção de Órgãos de Controle

As inconformidades apresentadas podem atrair a atenção de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério Público, levando a:

- Determinação de auditorias para verificar possíveis irregularidades na aprovação da proposta.
- Recomendações para anulação da licitação, caso sejam identificadas infrações aos princípios da legalidade e economicidade.
- Possibilidade de sanções administrativas à empresa e aos gestores responsáveis, incluindo multas e impedimento de contratar com o poder público.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
Construindo uma nova história!

Além disso, concorrentes podem impugnar o certame com base nessas irregularidades, gerando paralisação do processo licitatório e atrasos na contratação do serviço essencial para o município.

Obs.: No entanto, esse parecer tem caráter meramente informativo e subsidiário, cabendo a comissão de licitação deliberar sobre o assunto.

HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ

Engenheiro Civil - CREA/BA 3000022940

Heráclito J. F. Queiroz
Heráclito J. F. Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000022940



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS/BA

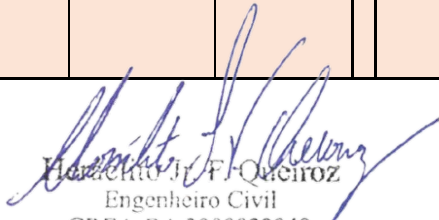
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PINTURA DE MEIO FIO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, VARRIÇÃO, CAPINA E PODA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS – BAHIA.

V. REF (R\$): (LOTE 1) R\$ 4.506.100,32

V. REF (R\$): (LOTE 2) R\$ 914.688,00

PARECER TÉCNICO									
CLASS.	EMPRESA / CNPJ	SIMPLES NACIONAL	BDI		PLANILHA ORÇAMENTARIA		ENCARGOS SOCIAIS	COMP. DE PREÇOS	
			%	OBSERVAÇÕES	R\$	DESCONTO			OBSERVAÇÕES
LOTE 02 - CAPINA E PODA									
3.0	GÊNESIS / 20.317.044/0001-57	NÃO	22,45%	OK	R\$ 640.500,00	29,98%	*No item 2.1 a empresa aplicou desconto superior a 40% do referencial e no item 2.2, praticamente manteve o preço referencial. Essa pontuação não trata da solicitação de um padrão nos descontos dos itens, mas essa inconformidade, caracteriza "jogo de planilha", por haver grande diferença de desconto entre os itens.	*Composição de encargos sociais não apresentou valores praticados na vigência atual conforme tabela do estado da Bahia no site da Caixa (SINAPI).	*A empresa não apresentou as composições de preços auxiliares, impossibilidade a análise da proposta *Apresentou valores com indícios de inexecutabilidade de determinados insumos com maior incidência na proposta de preço que são perecíveis ou com necessidade de compra imediata: - Óleo Diesel Combustível Comum R\$ 5,00 o litro, desconto de aproximadamente 20,00% em relação ao preço referencial e fora do preço de mercado.


Roberto J. F. Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000022940